

DECRETO Nº 056/2020

DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 054/2020, de 26 de junho de 2020 que dispõe sobre o cancelamento das festividades da Romaria de Nossa Senhora da Penha de 2020, no âmbito do Município de Guarinos-GO, em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

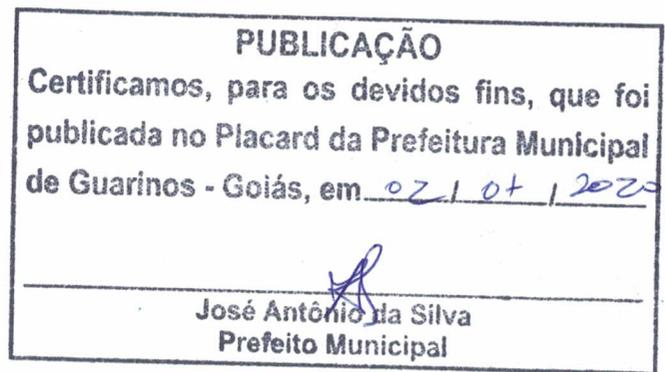
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, decretou situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), conforme previsto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;



CONSIDERANDO que cabe Ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território, inclusive através da instalação de barreiras sanitárias;

CONSIDERANDO que o Município de Guarinos-GO é cidade turística religiosa e que, não só os romeiros, mas também os comerciantes procuram Guarinos-GO, no período compreendido entre os dias 26 de junho de 2020 ao dia 05 de julho de 2020, para participaram da tradicional festa de Romaria de Nossa Senhora da Penha, com grande aglomeração, facilitando a disseminação da doença COVID-19; e,

CONSIDERANDO a nota de cancelamento da Romaria 2020 pela Igreja Católica, conforme nota editada em 04 de maio de 2020 pelo Padre João Batista Correa da Silva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º, do Decreto nº 054/2020, de 26 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - ...

Parágrafo único: Fica proibida a abertura de todo e qualquer tipo de comércio em todo território do município de Guarinos-GO nos dias 04 e 05 de julho de 2020 (sábado e domingo), último final de semana da Romaria de Nossa Senhora da Penha, para evitar aglomeração, com exceção das farmácias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guarinos-Go, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito de Guarinos-GO